



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 37/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA CATEJUT CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA JURIDICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME

Ref.: Processo n.º 534/2019 - Convite n.º 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CATEJUT CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA JURIDICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME – CNPJ 02.974.784/0001-84**, com sede na Rua José Paulino, 744, fundos, Bairro Paraná, Palmital - SP, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS ROMUALDO**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG. 5.069.779-SSP/SP e do CPF 095.732.758-72, residente e domiciliado na Rua José Paulino, 744, Bairro Paraná, Palmital - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM 09/05/2019, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. A CONTRATADA se obriga a “prestação de serviços de contabilidade publica, administrativa e financeira, com a provisão e disponibilidade mínima “in loco” nesta Prefeitura, de um Contador, 04 (quatro) vezes por semana 04 (quatro) horas diárias e um Técnico em Contabilidade 01 (uma) vez por semana 04 (quatro) horas diária, devidamente inscritos no Conselho de Classe – CRC”, como segue:

**1 - Assessoria e consultoria com atuação nos setores de administração, contabilidade e finanças, consistindo em:**

a) – Prestação de serviços de assessoria e consultoria nos setores de Administração, Contabilidade e Finanças com a elaboração de Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais, abertura de créditos adicionais e especiais, acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira, administração de convênios (concedidos e recebidos), análise de balanço, prestação de contas perante outros entes da federação, acompanhamento e elaboração de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e controles dos índices estabelecidos e afetos ao município;

b) – Acompanhamento dos atos de execução e gerenciamento do Projeto AUDESP;



fls nº 105

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

c) – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nos setores de Tributação, verificando o lançamento de tributos, sugerindo regulamentos e normatizando a forma de tributar, fiscalização e estabelecimento de metras de arrecadação;

d) – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de pessoal, formalização da folha de pagamento, descontos, composição salarial, adequação de plano de carreira, cargos e salários;

e) - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no setor de Patrimônio, composição, registros e bens patrimoniais, baixas, exclusões, relatórios, termos de responsabilidade, elaboração e regulamentações gerais.

### 2 - Atuação junto ao tribunal de contas, consistindo em:

a) - Assessorar a elaboração e apresentação de defesa na Tomada de Contas anual do Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante os exercícios em que estiver acompanhando a execução (contas);

b) - Assessorar a elaboração e apresentação de defesa em processos apartados das Contas do Poder Executivo Junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tais como admissão de pessoal (processo seletivo / concurso publico) e subvenções;

c) Analisar e conferir diariamente todas as publicações no DOE que dizem respeito à municipalidade;

d) Assessorar o acompanhamento dos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas, apresentando manifestações, defesas e recursos, que envolvam a municipalidade;

e) Protocolar as petições no Tribunal de Contas e retirar cópias de processos, sendo que as despesas decorrentes de tais atos ficara a cargo da contratante.

### 3 - Atuação junto à administração geral, consistindo em:

a) Analisar habitualmente a regularidade da folha de pagamento e das pastas funcionais de todos os servidores;

b) Manter o Prefeito Municipal e demais autoridades do município informados sobre todas as questões importantes relacionadas com o interesse da municipalidade.

### 4 – Assessoria e consultoria com atuação no setor de educação, consistindo em:

a) – Assessoria e consultoria contábil e financeira para acompanhamento da Execução Orçamentária dos recursos destinados a Educação, controle e administração de convênios afetos a área, elaboração e análise dos demonstrativos de aplicação no ensino em atendimento as alterações constitucionais à Emenda Constitucional nº 14, LDB e Lei de Responsabilidade Fiscal gerenciando os índices mínimos e obrigatório de aplicação.

### 5 – Assessoria e consultoria com atuação no setor de saúde, consistindo em:

– Serviços de assessoria e consultoria contábil e financeira para acompanhamento da execução orçamentaria dos recursos destinados à Saúde, planejamento orçamentário por “blocos”, controle e administração de convênios afeitos a área, elaboração e análise dos demonstrativos de aplicação nos serviços de saúde em atendimento a Emenda Constitucional nº 29 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, controlando os índices mínimos obrigatórios de aplicação e assessoramento na preparação e realização de audiências publicas para prestação de contas trimestrais.

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 02/2019**.

### CLÁUSULA 2ª DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

### CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** mensais, totalizando **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** anual, observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.2 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato vigorará até 14 de maio de 2020.

### CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

99 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

### CLÁUSULA 6ª DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



fls n°  
107

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 02/2019**, que vincula as partes.

**CLÁUSULA 7ª**  
**DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 9ª**  
**DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

**CLÁUSULA 10**  
**DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 11**  
**DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA 12**  
**DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 02/2019**.

**CLÁUSULA 13**  
**DO FORO COMPETENTE**





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº  
408

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 14 de maio de 2019.

  
**JULIO CESAR DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ CARLOS ROMUALDO**

**EMPRESA CATEJUT CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA JURIDICA E TRIBUTARIA**  
**SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME**  
**CONTRATADA**

  
**BRUNA EGÍNIA FIORENTINO PAES**  
**GESTOR DO CONTRADO**

TESTEMUNHAS

1

  
Nome: Alexandre Goulart Alves da Silva

RG: 32.717.124-8

CPF: 222.277.978-27

2 Romildo M. Silva

Nome: Romildo M. Silva

RG: 48787676-7

CPF: 413289838-54